



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1641 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 24 DE JANEIRO DE 2019

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	01

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº  
003/2019

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2018 de Estagiários,

na ordem classificatória, para comparecerem no prazo de 03 (três) dias no Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos, a partir do dia 24 de janeiro de 2019 às 13h30min, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.

Cruz Machado - PR, 24 de janeiro  
de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO GERAL:  
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÕES,  
SECRETARIADO EXECUTIVO,  
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS,  
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,  
ENGENHARIAS ENTRE OUTROS.

CLAS.Nº DA INSCRIÇÃO  
CANDIDATO  
DATA DE NASCIMENTO  
NOTA  
32 022 SABRINA DE FA-

TIMA CORDEIRO DOS ANJOS  
07/02/1987 72  
33 078 EDINEI IWA-  
NCZUK 27/10/2000 70  
34 053 EDUARDA DE-  
LONZEK WISNIEWSKI  
15/09/2000 70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:  
PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO.

CLAS.Nº DA INSCRIÇÃO  
CANDIDATO  
DATA DE NASCIMENTO  
NOTA  
44 278 EDVINO SZWED  
21/08/1992 54

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

### JULGAMENTO

Recebido e analisado o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018 instaurado pela Portaria nº 416/2018, para investigar se houve culpa do servidor JHOELMIR MARCELO DE SIQUEIRA, no acidente automobilístico ocorrido na data de 19/05/2018, envolvendo o veículo AMBULANCIA, Placa BAG 8617, verifiquei que:

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo todos os requisitos legais,

atendendo aos princípios que regem o devido processo legal, principalmente ao princípio da ampla defesa e contraditório;

Após o cumprimento de todas as fases legais do processo, à Comissão entendeu que não houve culpa do servidor JHOELMIR MARCELO DE SIQUEIRA, matrícula nº 1447, lotado na Secretaria de Saúde na função de motorista, ainda decidiu por efetuar algumas recomendações constantes no relatório final páginas 34 a 36 item 7.

Isto posto, acato e Homologo o Relatório da Comissão que reconheceu a inocência do servidor JHOELMIR MARCELO DE SIQUEIRA, acato ainda as recomendações efetuadas no item 7 do Relatório Final.

Intime-se. Publique-se, archive-se.

Cruz Machado, 21 de janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

#### JULGAMENTO

Recebido e analisado o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2018 instaurado pela Portaria nº 417/2018, para investigar se houve culpa do servidor FERNANDO HOLLEN, no acidente automobilístico ocorrido na data de 27/06/2018, envolvendo o veículo RENAULT LOGAN. Placa FDE 1401, verifiquei que; O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo aos princípios que regem o devido processo legal, principalmente ao princípio da ampla defesa e contraditório; Após o cumprimento de todas as fases legais do processo, à

Comissão entendeu pela que não houve culpa do servidor FERNANDO HOLLEN, matrícula nº 341, lotado na Secretaria de Saúde na função de motorista, ainda decidiu por efetuar algumas recomendações constantes no relatório final páginas 68 a 71 item 7.

Isto posto, acato e Homologo o Relatório da Comissão que reconheceu a inocência do servidor FERNANDO HOLLEN, acato ainda as recomendações efetuadas no item 7 do Relatório Final.

Intime-se. Publique-se, archive-se.

Cruz Machado, 21 de janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal.

#### JULGAMENTO

Recebido e analisado o Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2018, instaurado pela Portaria nº 418/2018, destinada a apurar se houve os fatos narrados no ofício nº 220/2018 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, ocorridos entre as datas de 16/04/2018 a 12/07/2018, envolvendo o servidor EDERSON FERNANDO STADINICKI, verifiquei que;

A Conclusão da Comissão considerou que diante da análise dos documentos e após a intimação do Sr. Ederson Fernando Stadinicki, este comprovou estar em tratamento neurológico/psicológico com uso de medicamentos contínuos, através dos documentos acostados pelo mesmo nos autos, inclusive o mesmo se mostrou atento a situação, colaborando para o melhor deslinde dos fatos ocorridos.

Após o cumprimento de todas as fases legais do referido Processo Administrativo Disciplinar do servidor Ederson Fernando Stadinicki, Matrícula nº 1419, atualmente lotado na Secretaria de Educação como auxiliar administrativo, à Comissão sugeriu que o servidor deverá se submeter a tratamento contínuo e ininterrupto, ainda concluiu que deverá ser efetuado o acompanhamento do tratamento pela administração desta Municipalidade.

Assim, acato e Homologo a Conclusão do Relatório Final da Comissão, ainda, determino seja efetuado o acompanhamento mensal do tratamento de saúde do funcionário, pela Secretaria de Educação ou pelo responsável do setor em que estiver lotado, caso ocorram fatos atípicos envolvendo o mesmo, deverá ser encaminhado relatório dos fatos, bem como documentos pertinentes, diretamente para a pasta do funcionário, ainda deverá ser comunicado expressamente à Administração.

Cruz Machado, 21 de janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

